

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 017 /2009

Dispõe sobre a denominação o Hospital do Seridó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado a partir desta data, o Hospital do Seridó, que passa a denominar-se de **Hospital Governador Vivaldo Costa.**

Parágrafo Primeiro: A denominação de que trata o artigo 1º, é uma homenagem, em virtude do Ex- Governador Vivaldo Costa, desde o ano de 1973, que vem a frente da administração daquela Casa de Saúde, sem fechar suas portas um só dia, oferecendo assim um trabalho de Saúde a população de Caicó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 20 de abril de 2009.



Milton Teixeira Batista
Vereador -PR

Julgado em 22/04/2009.